



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Declaração de retificação n.º 673/2012

Tendo-se verificado uma inexatidão na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro de 2012, do regulamento n.º 43/2012, que consagra o regime de estudos a tempo parcial da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, o artigo 4.º do Regulamento é suprimido e os artigos 5.º, 6.º e 7.º passam a ser os artigos 4.º, 5.º e 6.º, respetivamente.

15 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

Regulamento do Estudante a Tempo Parcial da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

A Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, consagrou o regime de estudos a tempo parcial. Pretende-se neste Regulamento estabelecer normas para o regime de estudos a tempo parcial na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH).

Artigo 1.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Regime de estudos a tempo integral» aquele em que o estudante, em cada ano letivo, se pode inscrever no número máximo de unidades curriculares que integram o plano de estudos aprovado para o curso;
- b) O «regime de estudos a tempo parcial» é aquele em que o estudante, em cada ano letivo, efetuou inscrição apenas em parte do total das unidades curriculares em que se podia inscrever no regime de estudos de tempo integral.

Artigo 2.º

Âmbito

Podem aceder ao regime de estudos a tempo parcial os alunos matriculados e inscritos nos cursos superiores ministrados na ENIDH, incluindo os que efetuarem a matrícula pela primeira vez.

Artigo 3.º

Inscrição

1 — Para efeitos de inscrições, o estudante é colocado no ano curricular do curso em que se inscreve nos termos das Regras Gerais de Avaliação da Escola.

2 — A inscrição no regime de estudos a tempo integral ou no regime de estudos a tempo parcial só poderá fazer-se no início do ano letivo e no ato da inscrição, não carecendo de qualquer outro formalismo para além da opção realizada no ato de inscrição.

3 — Cada inscrição em regime de estudos a tempo parcial conta como meia inscrição em regime de tempo integral.

4 — O estudante matriculado e inscrito num curso do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, com a duração de seis semestres e 180 ECTS, pode requerer o regime de estudante a tempo parcial, devendo inscrever-se num número de unidades curriculares que perfaça um máximo de 30 ECTS.

5 — O estudante matriculado e inscrito num curso do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, com a duração de nove semestres e 180 ECTS, pode requerer o regime de estudante a tempo parcial, devendo inscrever-se num número de unidades curriculares que perfaça um máximo de 21 ECTS.

6 — O estudante matriculado e inscrito num curso do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, com a duração de quatro semestres e 120 ECTS, pode requerer o regime de estudante a tempo parcial, se não lhe faltarem mais de 30 ECTS para concluir o curso ou se efetuar a inscrição no 1.º ano, devendo, neste caso, inscrever-se apenas em unidades curriculares deste ano, em número que perfaça um máximo de 30 ECTS.

Artigo 4.º

Regime de frequência e avaliação

A avaliação da aprendizagem dos estudantes em regime de estudos a tempo parcial obedece ao previsto nas Regras Gerais de Avaliação da ENIDH para os alunos em regime de estudos a tempo integral.

Artigo 5.º

Propinas

1 — A propina a pagar por um estudante em regime de estudos a tempo parcial será 50% da propina fixada para os estudantes a tempo integral.

2 — A propina poderá ser paga na totalidade ou em prestações de acordo com o regulamento de pagamento de propinas da ENIDH.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.
206106844

Despacho n.º 7136/2012

Ao abrigo da alínea *i*) do n.º 39.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique cessa funções do cargo de Administradora da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, a partir de 30 de novembro de 2011, a licenciada Ana Patrícia de Carvalho Pinto Braz Gonçalves.

30 de novembro de 2011. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

206106099

OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Regulamento n.º 189/2012

Regulamento da prática dos atos de engenharia pelos membros da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos

A OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos, criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, por redenominação da ANET — Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, criada pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, torna público que o Conselho Diretivo Nacional, tendo em conta o disposto nas alíneas *b*) e *f*) do artigo 2.º, na alínea *v*) do n.º 3 do artigo 16.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 26.º do Estatuto, em sessão de 7 de janeiro de 2012, aprovou os seguintes regulamento e grelha dos atos de Engenharia a praticar pelos membros da Ordem:

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos membros estagiários e aos membros efetivos da Ordem.

Artigo 2.º

Atos de Engenharia

Os atos de Engenharia por especialidade constam do anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 3.º

Certificação da habilitação para a prática de atos de Engenharia

1 — A habilitação para a prática de cada ato de Engenharia é certificada pela Ordem através de uma declaração nominal, validada com uma vinheta.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis a cada ato de Engenharia e, quando aplicável, o cumprimento dos requisitos adicionais exigidos.

Artigo 4.º

Registo

A emissão dos documentos referidos no n.º 1 do artigo anterior é objeto de um registo específico, organizado por cada membro da Ordem.

ANEXO

Grelha dos atos de Engenharia por especialidade**1 — Engenharia Civil**

Atos de Engenharia Civil

- 1 — Projeto
 - 1.1 — Edificações
 - 1.1.1 — Estabilidade e contenção periférica:
 - Contenção periférica
 - Plano de escavação
 - Fundações superficiais
 - Fundações profundas
 - Muros de suporte
 - Estruturas correntes de edificações
 - Estruturas em reabilitação e reforço de edificações incluindo monumentos municipais e nacionais
 - Estruturas em contenção e consolidação de fachadas
 - 1.1.2 — Envolvente exterior das edificações:
 - Estudo do comportamento térmico
 - Estudo de verificação do RCCTE (Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril)
 - Estudo do comportamento higrotérmico
 - Estudo do acondicionamento acústico
 - 1.1.3 — Edificações sem expressão arquitetónica:
 - Obras nos termos dos artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março
 - Edificações unifamiliares que se situem fora das zonas abrangidas pelos PGU (Plano Geral de Urbanização)
 - Edifícios multifamiliares com número de frações ou unidades independentes não superiores a quatro que se situem fora das zonas abrangidas pelos PGU (Plano Geral de Urbanização)
 - Construções rurais e agropecuária, armazéns, recintos cobertos, pavilhões e hangares ou outras construções semelhantes de uso indiferenciado
 - 1.2 — Arruamentos em loteamentos urbanos e industriais:
 - Movimentos de terras
 - Drenagens
 - Pavimentos e obras de arte
 - 1.3 — Abastecimento de água:
 - Captações
 - Conduções adutoras de água
 - Redes de distribuição de água
 - Abastecimento de água a loteamentos e urbanizações
 - Estações de tratamento de água
 - Redes prediais
 - 1.4 — Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações
 - 1.5 — Drenagem e tratamento de águas residuais:
 - Redes de drenagem de águas residuais e ou pluviais
 - Emissários de águas residuais e ou pluviais
 - Fossa séptica para tratamento de águas residuais
 - Estações de bombagem de águas residuais
 - Estações de tratamento de águas residuais
 - Emissários submarinos
 - Redes prediais de águas residuais e ou pluviais com ou sem bombagem
 - 1.6 — Urbanismo (nos termos do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro):
 - Loteamentos cujos lotes confinem com arruamentos públicos existentes
 - Loteamentos em áreas abrangidas por plano de urbanização ou por menor

Loteamentos correntes urbanos ou industriais
 Planos de pormenor
 Planos de urbanização
 Planos diretores municipais

1.7 — Espaços exteriores:

Loteamentos
 Instalações de equipamentos técnicos
 Parques de campismo
 Campos de golfe
 Zonas desportivas, de recreio e lazer
 Áreas envolventes do património cultural ou natural
 Espaços livres
 Cemitérios
 Equipamentos urbanos

1.8 — Túneis:

Túneis com escavação a céu aberto e sistema invertido
 Túneis com escavação subterrânea em zonas urbanas

1.9 — Pontes, viadutos e passadiços e obras especiais:

Pontões e obras de arte
 Passadiços
 Pontes e viadutos correntes
 Aquedutos
 Reservatórios
 Torres, mastros e antenas
 Chaminés
 Inspeção, reabilitação e reforço de obras de arte

1.10 — Estradas, autoestradas e pistas de aviação:

Planos de circulação viária
 Planos de sinalização viária horizontal e vertical
 Vias de comunicação rodoviárias
 Autoestradas e vias rápidas
 Terraplanagens
 Pistas e campos de aviação
 Drenagens
 Pavimentação e obras de arte

1.11 — Caminhos-de-ferro:

Ramais de caminhos-de-ferro de características correntes e feixes industriais
 Vias-férreas

1.12 — Hidráulica:

Açudes de correção torrencial
 Barragens de terra
 Sistemas de rega ou de enxugo
 Sistemas de correção fluvial
 Canais e vias navegáveis
 Eclusas
 Aproveitamentos hidroagrícolas e hidroelétricos
 Aquedutos

1.13 — Estruturas portuárias:

Obras de acostagem (cais, pontes-cais, duques d'alba e pontões flutuantes)
 Planos inclinados e plataformas de elevação
 Rampas-varadouro
 Quebra-mares
 Esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal
 Dragagens e depósito de dragados
 Terraplenos portuários

1.14 — Tomadas de água e faróis (farolins):

Tomadas e rejeições de água em costa aberta
 Tomadas e rejeições de água em estuários
 Tubagens submarinas em costa aberta
 Tubagens submarinas em estuários
 Faróis (farolins) em costa aberta
 Faróis (farolins) em estuários

1.15 — Segurança:

Contra riscos de incêndio e emergência
 Plano de segurança e saúde

- 1.16 — Demolições, contenções e taludes:
- Demolições
 - Contenção de fachadas
 - Contenção e consolidação de taludes
 - Muros de terra armada
 - Projeto de execução
- 1.17 — Resíduos sólidos urbanos:
- Estações de transferência simples
 - Estações de transferência automática
 - Eco centros
 - Centros de triagem
 - Construção de aterros sanitários
 - Selagem de aterros sanitários
 - Estações de tratamento de lixiviados
 - Sistema de captação, valorização e tratamento de biogás
 - Estações de tratamento de resíduos sólidos com valorização orgânica ou energética
 - Instalações de resíduos sólidos
- 2 — Coordenação:
- 2.1 — Projetos:
- Coordenação e compatibilização dos projetos correntes das diversas especialidades
 - Coordenação e compatibilização dos projetos com programas especiais
 - Coordenação de segurança e saúde
- 2.2 — Obras de construção:
- Edificações
 - Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações
 - Captações de águas
 - Conduitas adutoras de água
 - Redes de distribuição e abastecimento de água
 - Estações de tratamento de água
 - Redes prediais
 - Redes de drenagem de águas residuais e ou pluviais
 - Emissários de águas residuais e ou pluviais
 - Fossa séptica para tratamento de águas residuais
 - Estações de bombagem de águas residuais
 - Estações de tratamento de águas residuais
 - Emissários submarinos
 - Redes prediais de águas residuais e ou pluviais com ou sem bombagem
 - Estações de transferência
 - Aterros sanitários
 - Estações de tratamento de lixiviados
 - Sistema de captação, valorização e tratamento de biogás
 - Estações de tratamento de resíduos sólidos com valorização orgânica ou energética
 - Parques de campismo
 - Campos de golfe
 - Zonas desportivas, de recreio e lazer
 - Áreas envolventes do património cultural ou natural
 - Espaços livres e zonas verdes urbanas
 - Cemitérios
 - Túneis
 - Túneis em zonas urbanas
 - Pontões e obras de arte similares
 - Passadiços
 - Pontes e viadutos correntes
 - Pontes e viadutos que não sejam considerados como pontes correntes, para efeitos de análise sísmica (nomeadamente viadutos com eixo longitudinal com o viés pouco acentuado)
 - Aquedutos
 - Reservatórios
 - Torres, mastros e antenas
 - Chaminés
 - Reabilitação e reforço de obras de arte
 - Reabilitação monumentos e património classificado
 - Vias de comunicação rodoviárias
 - Autoestradas e vias rápidas
 - Pistas e campos de aviação
 - Drenagens
 - Ramais de caminho-de-ferro de características correntes e feixes industriais
 - Vias-férreas
 - Vias-Férreas de alta velocidade
 - Açudes de correção torrencial
 - Sistemas de rega ou de enxugo
- Sistemas de correção fluvial
- Canais e vias navegáveis
 - Eclusas
 - Docas secas
 - Planos inclinados e plataformas de elevação
 - Rampas-varadouro
 - Quebra-mares
 - Esporões, defesas frontais e retenções de proteção marginal
 - Dragagens e depósito de dragados
 - Terraplenos portuários
 - Tomadas e rejeições de água em costa aberta
 - Tomadas e rejeições de água em estuários
 - Tubagens submarinas em costa aberta
 - Tubagens submarinas em estuários
 - Faróis (farolins) em costa aberta
 - Faróis (farolins) em estuários
 - Elaboração do plano de segurança e saúde
 - Coordenação de segurança e saúde
- 3 — Gestão de projetos:
- Medições e orçamentos
 - Cadernos de encargos, preparação e lançamento de concursos de empreitadas
 - Concursos de empreitadas (elaboração e apreciação de propostas, programas de trabalho e cronogramas financeiros)
 - Análise e revisão de custos
- 4 — Direção técnica:
- Preparação, coordenação e controlo dos processos de construção dos diversos tipos de obras
 - Coordenação e controlo dos materiais e equipamentos a utilizar nos diversos tipos de obras
 - Coordenação, controlo e gestão de obras
 - Justificação de trabalhos a mais, erros e omissões
 - Gestão de recursos humanos
 - Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais
 - Direção técnica de todo o tipo de obras
- 5 — Consultoria e formação:
- Interpretação e análise de projetos
 - Compatibilização dos diversos projetos das diversas especialidades
 - Observação e comportamento de obras (não conformidades, ensaios, inspeções e monitorização)
 - Análise e viabilidade técnica e económica de empreendimentos
 - Consultoria e pareceres técnicos na área de engenharia
 - Peritagens
 - Peritagem qualificada do RCCTE (Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril)
 - Auditorias
 - Avaliação de prédios urbanos
 - Avaliação de prédios rústicos
 - Formação de técnicos
- 6 — Fiscalização:
- Fiscalização da gestão e execução de obras (custos, prazos, qualidade, segurança e ambiente)
 - Fiscalização dos processos de construção dos diversos tipos de obras
 - Fiscalização da qualidade e conformidade dos materiais e equipamentos a utilizar nos diversos tipos de obras
- 7 — Manutenção e conservação:
- Edificações, incluindo monumentos e edifícios classificados
 - Reabilitação e reforço de obras de arte
 - Túneis
 - Pontes, viadutos, passadiços e obras especiais
 - Estradas autoestradas e pistas de aviação
 - Caminho-de-ferro
 - Obras de hidráulica
 - Estruturas portuárias
 - Tomadas de água e faróis
- 8 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos:
- 8.1 — Alvarás de empresas de construção
- 8.2 — Alvarás de licenciamento:
- Empresas de transportes
 - Edificações
 - Instalações industriais

Exploração
Manutenção
Direção técnica de empresas
Direção técnica de projetos

2 — Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações

Atos de Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações

1 — Projeto, execução e exploração:

Fontes de alimentação
Comandos e automatismos
Sistemas de aquisição e processamento
Sistemas de comunicações
Áudio e vídeo
Sistemas vocacionados baseados em microcontroladores
Sistemas baseados em DSP (processamento digital de sinais)
Sistemas de comunicações sem fios de curta distância
Sonorização de espaços
Sistemas de domótica
Sistemas de anti-intrusão e deteção de fumos e fogo
Sistemas de comunicações por feixe hertziano
Comunicações óticas de curta e longa distância
Sistemas de teledifusão terrestre de áudio e vídeo
Sistemas de captura e distribuição de vídeo em circuito fechado de televisão — CCTV
Sistemas de receção de TV via satélite (SMATV) e de CATV
Sistemas de acesso via satélite para comunicações de voz e dados
Sistemas de acesso sem fios (FWA)
Sistemas de comunicações móveis terrestres
Sistemas de comunicações telefónicas — TDM e VoIP
Sistemas de acesso fixo baseados em fibra ótica e cobre
Redes de comunicação de dados locais, LAN — Equipamentos Ativos
Redes de comunicação de dados metropolitanas e públicas, MAN e WAN — equipamentos ativos
Instalação de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e urbanizações (ITUR) — equipamentos passivos

2 — Coordenação de projeto:

Definição e controlo do calendário de execução de um projeto
Distribuição de tarefas de um projeto pelos membros das equipas
Acompanhamento técnico e controlo orçamental e de custos de execução de um projeto
Levantamento de necessidades de formação e elaboração de planos de formação para a equipa técnica
Gestão dos riscos associados ao desenvolvimento de um projeto

3 — Manutenção de sistemas de eletrónica e telecomunicações:

Operar, monitorar e manter sistemas de comunicações fixas e móveis
Deteção de falhas e avarias em sistemas eletrónicos
Análise de qualidade de Serviço (QoS) da Rede
Definição de políticas de segurança em redes de comunicações convergentes
Instalação e manutenção de equipamentos ativos e passivos em sistemas de telecomunicações
Otimização e ajuste de parâmetros de funcionamento de redes e sistemas de comunicações
Definição de políticas de crescimento e evolução de sistemas de telecomunicações

4 — Consultadoria e formação:

Conceção ou definição de requisitos de sistemas de eletrónica e telecomunicações
Elaboração de cadernos de encargos para a produção/aquisição de sistemas de eletrónica e telecomunicações
Estudo e escolha das tecnologias existentes versus requisitos especificados
Definição de políticas de crescimento e evolução de sistemas de telecomunicações
Auditar a qualidade de serviço (QoS) de redes convergentes
Auditar a segurança das comunicações de redes convergentes
Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais
Formação de técnicos

5 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos:

5.1 — Alvarás de empresas de eletrónica e telecomunicações:
5.2 — Alvarás de licenciamento:

Empresas de eletrónica
Empresas de telecomunicações
Instalações industriais
Direção técnica de empresas
Direção técnica de projetos

3 — Engenharia de Energia e Sistemas de Potência

Atos de Engenharia de Energia e Sistemas de Potência

1 — Projeto

1.1 — Instalações elétricas de serviço público

1.1.1 — Centrais de produção de potência instalada ≤ 10 MVA

1.1.2 — Transporte e distribuição

1.1.2.1 — Redes de BT (tensão nominal < 1 KV em corrente alterna e < 1.5 KV em corrente contínua):

Instalação de ramais
Iluminação pública
Sinalização rodoviária
Catenárias

1.1.2.2 — Linhas de MT (tensão nominal ≥ 1 KV em corrente alterna e ≥ 1.5 KV em corrente contínua e < 40 KV):

Rede aérea
Rede subterrânea
Catenária

1.1.2.3 — Linhas de AT (tensão nominal ≥ 40 KV e ≤ 60 KV):

Rede aérea
Rede subterrânea

1.1.2.4 — Linhas de MAT (tensão nominal > 60 KV):

Rede aérea
Rede subterrânea

1.1.2.5 — Linhas de telecomunicações:

Adstritas à rede elétrica
Adstritas às subestações
Adstritas às centrais

1.1.3 — Subestações e postos de transformação:

1.1.3.1 — Subestações de potência instalada ≤ 100 MVA:

Subestações de transformação
Subestações de conversão

1.1.3.2 — Postos de transformação e de seccionamento de potência instalada ≤ 100 MVA

1.2 — Instalações elétricas de serviço particular

1.2.1 — Instalações elétricas do tipo A de potência instalada ≤ 10 MVA:

Centrais hídricas, termoelétricas, energias alternativas e sistemas de cogeração
Centrais termoelétricas de reserva

1.2.2 — Instalações elétricas do tipo B de potência instalada ≤ 100 MVA:

Instalações com um posto de transformação MAT/AT
Instalações com um posto de transformação AT/MT
Instalações com um posto de transformação MT/BT

1.2.3 — Instalações elétricas do tipo C

1.2.4 — Instalações elétricas estabelecidas em locais sujeitos a riscos de explosão

1.2.5 — Instalações elétricas de parques de campismo e portos de recreio (marinas)

1.3 — Sistemas de domótica, automação e robótica

Conceção, implementação e administração do sistema

1.4 — Sistemas de intrusão, videovigilância e de deteção de incêndio:

Conceção, implementação e administração do sistema

- 1.5 — Sistemas de sinalização e sonorização ambiente:
Conceção, implementação e administração do sistema
- 1.6 — Elevadores e monta-cargas:
Conceção, implementação e administração do sistema
- 1.7 — Luminotecnia aplicada a 1.1 e 1.2
- 1.8 — Instalação de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e urbanizações (ITUR)
- 1.9 — Planos de segurança e saúde
- 1.10 — Coordenação de segurança e saúde
- 1.11 — Estudo de verificação de RSECE — energia (Decreto-Lei n.º 79/2006 de 4 de abril)
- 2 — Execução, exploração e inspeção
- 2.1 — Instalações elétricas de serviço público
- 2.1.1 — Centrais de produção
- 2.1.2 — Transporte e distribuição
- 2.1.2.1 — Redes de BT (tensão nominal < 1KV em corrente alterna e < 1.5 KV em corrente contínua):
Instalação de ramais
Iluminação pública
Sinalização rodoviária
Catenárias
- 2.1.2.2 — Linhas de MT (tensão nominal ≥ 1 KV em corrente alterna e ≥ 1.5 KV em corrente contínua e < 40KV):
Rede aérea
Rede subterrânea
Catenária
- 2.1.2.3 — Linhas de AT (tensão nominal ≥ 40 KV e ≤ 60 KV):
Rede aérea
Rede subterrânea
- 2.1.2.4 — Linhas de MAT (tensão nominal > 60KV):
Rede aérea
Rede subterrânea
- 2.1.2.5 — Linhas de telecomunicações:
Adstritas à rede elétrica
Adstritas às subestações
Adstritas às centrais
- 2.1.3 — Subestações e postos de transformação
- 2.1.3.1 — Subestações:
Subestações de transformação
Subestações de conversão
- 2.1.3.2 — Postos de transformação e de seccionamento
- 2.2 — Instalações elétricas de serviço particular
- 2.2.1 — Instalações elétricas do tipo A:
Centrais hídricas, termoelétricas, energias alternativas e sistemas de cogeração
Centrais termoelétricas de reserva
- 2.2.2 — Instalações elétricas do tipo B:
Instalações com um posto de transformação MAT/AT
Instalações com um posto de transformação AT/MT
Instalações com um posto de transformação MT/BT
- 2.2.3 — Instalações elétricas do tipo C
- 2.2.4 — Instalações elétricas estabelecidas em locais sujeitos a riscos de explosão
- 2.3 — Sistemas de domótica, automação e robótica:
Implementação e gestão do sistema
Gestão técnica centralizada
- 2.4 — Sistemas de intrusão, videovigilância e de deteção de incêndio:
Implementação e gestão do sistema
- 2.5 — Sistemas de sinalização e sonorização ambiente:
Implementação e gestão do sistema

- 2.6 — Elevadores e monta-cargas:
Implementação e gestão do sistema
- 2.7 — Luminotecnia aplicada a 2.1 e 2.2
- 2.8 — Instalação de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e urbanizações (ITUR)
- 2.9 — Planos de segurança e saúde
- 2.10 — Coordenação de segurança e saúde
- 3 — Estudo, gestão, consultadoria e fiscalização
- 3.1 — Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais
- 3.2 — Orçamento, controlo e gestão de obras
- 3.3 — Fiscalização
- 3.4 — Consultadoria
- 3.5 — Gestão de manutenção
- 3.6 — Organização da produção
- 3.7 — Gestão da qualidade (implementação de técnicas de controlo de qualidade)
- 3.8 — Seleção e ensaios de materiais
- 3.9 — Inspeção de elevadores e monta-cargas
- 3.10 — Coordenação e formação de recursos humanos e equipamentos:
Formação de técnicos
- 3.11 — Gestão de energia — eficiência energética. Implementação:
Implementação, avaliação de investimentos energéticos e auditorias energéticas
- 3.12 — Peritagem qualificada no âmbito do SCE para verificação do RSECE — energia (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 abril)
- 4 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos
- 4.1 — Alvarás de licenciamento:
Subestações, postos de transformação e seccionamento
Linhas de alta tensão e instalações elétricas
- 4.2 — Direção técnica: Empresas de eletricidade
Empresas de manutenção industrial
Linhas de alta tensão e instalações elétricas
Projetos de centrais de produção de energia, linhas de alta tensão e instalações elétricas
- 4.3 — Alvarás de empresas de construção

4 — Engenharia Mecânica

Atos de Engenharia Mecânica

- 1 — Projeto:
Mecânico (conceção, desenho e cálculo)
Redes de fluidos (água, gás, combustíveis, outros)
Redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais
Estruturas metálicas
Automação
Robótica
Elevadores e monta-cargas
Transmissão de calor e combustão
Produção de energia
Motores de combustão interna
Automóvel
Moldes
Comportamento térmico de edifícios
AVAC (Aquecimento, ventilação e ar condicionado) RCCTE e RSECE
Cozinhas e lavandarias industriais
Refrigeração
Gestão técnica centralizada
Energias renováveis
Planos de segurança e saúde
Coordenação de segurança e saúde
Acondicionamento acústico de edifícios
Instalações de energia solar térmica
Estudo de verificação do RCCTE — (Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril)
- Estudo de verificação do RSECE -Energia (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

Estudo de verificação do RSECE -QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

Redes de alimentação e armazenamento de postos de combustível
Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações

2 — Produção e formação:

Orçamentação de obra
Construção, fabrico e montagem de máquinas, equipamentos e instalações

Manuseamento de máquinas ferramentas
Seleção e ensaio de materiais
Formação de técnicos
Direção de obra
Planos de segurança e saúde
Coordenação de segurança e saúde

3 — Gestão:

Gestão da manutenção
Gestão industrial
Gestão da produção
Gestão da qualidade (implementação de técnicas de controlo de qualidade)

Organização da produção
Comparticipação na coordenação de projetos ou de execução de obras pluridisciplinares

Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e proteção contra riscos profissionais

4 — Inspeção/licenciamento:

Acondicionamento acústico de edifícios
Peritagem qualificada no âmbito do SCE, para verificação do RSECE — energia (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

Peritagem qualificada no âmbito do SCE, para verificação do RSECE — QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

Peritagem qualificada no âmbito do SCE, para verificação do RCCTE — (Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril)

Fiscalização
Consultadoria
Inspeção de elevadores e monta-cargas
Elaboração de processos de licenciamento de acordo com a lei vigente com base nos projetos efetuados

Empresas de transportes
Edificações mecânicas
Instalações industriais
Exploração
Manutenção

Direção técnica de empresas
Direção técnica de projetos
Alvarás de empresas de mecânica
Alvará de alugador de equipamentos industriais

5 — Alvarás de empresas de construção

5 — Engenharia Química

Atos de Engenharia Química

1 — Indústria química e alimentar

1.1 — Direção técnica (fábricas e empresas):

Elaboração do planeamento global da produção
Aprovação dos procedimentos de qualidade e do manual da qualidade

Coordenação de equipas da direção da qualidade
Coordenação entre as equipas de direção de produção e da direção do laboratório de controlo de qualidade

Aprovação dos protocolos das validações dos processos de fabrico
Aprovação dos protocolos das validações dos métodos de análise
Gestão global de stocks

Coordenação de todas as equipas de manutenção e segurança
Responsabilidade pelo armazenamento de matérias-primas e produto acabado

Avaliação de novos fornecedores
Análise do mercado, para escolha de novos produtos
Análises de risco
Implementação de novas linhas de produção para novos produtos
Responsabilidade sobre reclamações de clientes (sobre defeitos nos produtos) e decisões sobre as ações corretivas a tomar
Planos de segurança e saúde
Coordenação de segurança e saúde

1.2 — Direção da produção:

Controlo em processo dos produtos
Controlo dos produtos acabados
Controlo de matérias-primas e ou material de embalagem
Classificação de fornecedores
Elaboração de planos de manutenção e calibração de todo o equipamento de inspeção, medição e ensaio
Aprovação das validações dos técnicos de análise
Elaboração de protocolos de novas validações para novas técnicas de análise
Aprovação de procedimentos de calibração e procedimentos operativos, na área do laboratório
Responsabilidade por toda a documentação referente ao laboratório e aos produtos analisados e seu arquivo

1.3 — Técnica:

Executar técnicas de análise
Elaborar novas técnicas para novos equipamentos
Elaborar procedimentos de calibração e operativos
Executar calibrações no caso de serem internas
Elaborar os certificados de calibrações internas
Gestão de stocks de material

2 — Laboratórios de análises químicas, de indústria vinícola, de metrologia “calibrações”

2.1 — Direção técnica:

Aprovação dos protocolos das validações dos métodos de análise
Aprovação dos procedimentos da qualidade e do manual da qualidade

Gestão global de stocks
Coordenação de equipas de manutenção e segurança
Avaliação de novos fornecedores
Elaboração de planos de manutenção e calibração de todo o equipamento de inspeção, medição e ensaio

Aprovação das validações das técnicas de análise
Aprovação de procedimentos de calibração e procedimentos operativos

Responsabilidade por toda a documentação e registos do laboratório, pelos certificados das análises realizadas e pelo seu arquivo
Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais

Planos de segurança e saúde
Coordenação de segurança e saúde

2.2 — Técnico: Executar técnicas de análise

Elaborar novas técnicas para novos equipamentos
Elaborar procedimentos de calibração e operativos
Elaborar e executar calibrações internas
Elaborar protocolos de validações de novas técnicas
Executar validações de novas técnicas de análise e novos métodos
Gestão de stocks de material

3 — Projeto:

Redes de alimentação e armazenamento de postos de combustível
Redes de distribuição de gás em edifícios e urbanizações
Estações de tratamento de águas residuais
Estações de tratamento e abastecimento de águas

Estudo de verificação do RSECE -QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

Planos de segurança e saúde
Coordenação de segurança e saúde

4 — Auditoria e consultadoria na área alimentar e na indústria química e formação:

Conceção ou definição de requisitos na empresa ou fábrica, para os sistemas da qualidade ou dos produtos

Consultadoria na área da qualidade adaptada a cada indústria química

Auditar um sistema da qualidade de uma empresa (fábrica) da indústria química e alimentar

Consultadoria na área da qualidade para acreditação dos laboratórios

Auditar um sistema da qualidade de um laboratório
Peritagem qualificada no âmbito do SCE, para verificação do RSECE — QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

Formação de técnicos

5 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos

5.1 — Alvarás de licenciamento:

Produtos químicos
Instalações industriais
Indústrias alimentares
Indústrias químicas

5.2 — Direção técnica de empresas e fábricas:

Fábrica de tintas
Fábrica de plásticos
Fábrica de adubos
Fábrica de derivados de borracha
Fábrica de Indústria petrolífera
Indústria do papel
Fábrica de têxteis (tingimentos e estamparias)
Fábrica de cosméticos
Fábrica de detergentes
Fábrica de solventes
Indústria cimenteira
Indústria vidreira e cerâmica
Galvanização
Fábrica de pirotecnia

5.3 — Direção técnica de projetos

5.4 — Alvarás de empresas químicas

6 — Engenharia Informática

Atos de Engenharia Informática

1 — Projeto:

Especificação e dimensionamento de infraestruturas de sistemas informáticos, englobando redes de comunicação, tipologia dos computadores, equipamento periférico e software de base

Instalação, configuração e teste de infraestruturas de sistemas informáticos, englobando redes de comunicação, computadores, equipamentos periféricos e software de base

Modelação de dados, interfaces com os utilizadores e relatórios; modelação de objetos e serviços que implementam os requisitos; definição da estrutura das diferentes camadas de aplicação

Modelos de segurança de sistemas, de redes e de dados

Conceção e desenvolvimento de software aplicacional, englobando a integração de subsistemas, a implementação de software de interligação entre subsistemas e o desenvolvimento de aplicações de raiz

Instalação de sistemas desenvolvidos, gestão de versões e testes de verificação de requisitos e de carga (dados e transações)

Elaboração da documentação técnica de um projeto

2 — Direção de projeto:

Definição e controlo do calendário de execução de um projeto

Distribuição de tarefas de um projeto pelos membros das equipas

Acompanhamento técnico e controlo orçamental e de custos de execução de um projeto

Levantamento de necessidades de formação e elaboração de planos de formação para a equipa técnica

Gestão dos riscos associados ao desenvolvimento de um projeto

3 — Manutenção e administração de sistemas informáticos:

Monitorização funcional de sistemas, reconfiguração de sistemas, cópias de segurança e otimização de parâmetros de funcionamento

Manutenção evolutiva: desenho de novas funcionalidades, reconfiguração da infraestrutura (novo hardware, novas versões de software de base e aplicacional)

Garantir a segurança da informação, designadamente no que concerne aos quatro pilares fundamentais: autenticação, autorização, privacidade e integridade.

Otimização de sistemas de informação existentes

4 — Consultadoria e formação:

Aconselhamento de clientes para a conceção ou definição de requisitos de soluções informáticas

Elaboração de cadernos de encargos para a produção de soluções informáticas

Estudo e escolha das tecnologias existentes versus requisitos especificados

Auditar o desempenho de sistemas de informação

Auditar a segurança dos sistemas de informação

Auditar a segurança das comunicações

Auditar ergonomia das soluções encontradas

Validar as funcionalidades do sistema de informação face aos requisitos especificados nos cadernos de encargos

Análise de regras de negócio de uma empresa, de circuitos de informação e de processos

Formação de técnicos

5 — Direção técnica de alvarás

5.1 — Alvarás de licenciamento:

Direção técnica de sistemas informáticos

Direção técnica de empresas

Direção técnica de projetos

5.2 — Alvarás de empresas de informática

7 — Engenharia Geotécnica

Atos de Engenharia Geotécnica

1 — Projeto:

Plano de sondagens e cartografia geológica e geotécnica

Prospecção, caracterização, captação e exploração de água

Dragagens, drenagens e rebaixamentos de níveis freáticos

Caracterização de aquíferos

Caracterização geomecânica de maciços rochosos

Exploração de rochas para fins industriais

Exploração de rochas para fins ornamentais

Exploração de minerais metálicos e não metálicos

Instalações de transformação de rocha para fins industriais (agregados)

Instalação de transformação de rocha para fins ornamentais

Instalações para separação e concentração de minerais

Planos de recuperação paisagística em explorações a céu aberto

Escavações a céu aberto com recurso à utilização de explosivos

Escavações a céu aberto com recurso à utilização de meios mecânicos

Escavações a céu aberto com recurso a métodos especiais (fio diamantado, discos de corte, jato térmico e roçadouras)

Desmonte com recurso à utilização de explosivos

Desmonte subaquático com recurso à utilização de explosivos e com meios mecânicos

Movimento de terras (caracterização, escavação, transporte, espalhamento, compactação e consolidação)

Diques, barragens de terra e enrocamento

Estaleiros de obra

Redes de ar comprimido, ventilação e esgoto em explorações minerais, trabalhos em subterrâneo e a céu aberto

Infraestruturas rodoviárias, aeroportos, caminhos-de-ferro e outras áreas de circulação

Fundações superficiais

Estabilização de taludes de qualquer natureza

Injeções para estabilização de solos e maciços rochosos, impermeabilizações e isolamentos

Pregagens/ancoragens (temporárias e definitivas)

Revestimentos superficiais (betão projetado e rede)

Contenções periféricas

Monitorização, instrumentação e controlo de escavações

Escavações subterrâneas com recurso à utilização de explosivos

Escavações subterrâneas com recurso à utilização de meios mecânicos

Escavações subterrâneas com recurso a métodos especiais (tuneladoras, escudos e raise borer)

Contenção de escavações subterrâneas com pregagens e ancoragens, betão projetado e arcos metálicos (temporárias e definitivas)

Sustimentos e revestimentos superficiais de escavações subterrâneas (betão projetado, rede e elementos pré-fabricados)

Monitorização, instrumentação e controlo de escavações subterrâneas

Elaboração de plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

2 — Execução:

Sondagens e cartografia geológica e geotécnica

Prospecção, caracterização, captação e exploração de água

Dragagens, drenagens e rebaixamentos de níveis freáticos

Caracterização de aquíferos

Caracterização geomecânica de maciços rochosos

Exploração de rochas para fins industriais

Exploração de rochas para fins ornamentais
 Exploração de minerais metálicos e não metálicos
 Direção e gestão de instalações de transformação de rocha para fins industriais (agregados)
 Direção e gestão de instalação de transformação de rocha para fins ornamentais
 Direção e gestão de instalações para separação e concentração de minerais
 Escavações a céu aberto com recurso à utilização de explosivos
 Escavações a céu aberto com recurso à utilização de meios mecânicos
 Escavações a céu aberto com recurso a métodos especiais (fio diamantado, discos de corte, jato térmico, roçadouras)
 Demolições com recurso à utilização de explosivos
 Desmonte subaquático com recurso à utilização de explosivos e com meios mecânicos
 Movimento de terras (caracterização, escavação, transporte, espalhamento, compactação e consolidação)
 Infraestruturas de saneamento, distribuição de água, condutas de gás e cabos de telecomunicações
 Barragens de terra e enrocamento
 Elaboração de relatórios para caracterização de solos
 Gestão de estaleiros e direção de obra
 Aterros de resíduos industriais (inertes e RC&D), estações de triagem e reciclagem com produção de agregados
 Controlo de qualidade de agregados, rochas ornamentais, solos, betão e materiais de construção
 Infraestruturas rodoviárias, aeroportos, caminhos-de-ferro e outras áreas de circulação
 Escavações subterrâneas com recurso à utilização de explosivos
 Escavações subterrâneas com recurso à utilização de meios mecânicos
 Escavações subterrâneas com recurso à utilização de métodos especiais (tuneladoras, escudos e raise borer)
 Contenção de escavações subterrâneas com pregagens e ancoragens, betão projetado e perfis metálicos (temporárias e definitivas)
 Revestimentos superficiais de escavações subterrâneas (betão projetado, rede e elementos prefabricados e em betão)
 Fundações superficiais e cravação de estacas
 Estabilização de taludes de qualquer natureza
 Injeções para estabilização de solos e maciços rochosos, impermeabilizações e isolamentos
 Monitorização, instrumentação e controlo de escavações subterrâneas
 Obras de proteção costeira (espórões e quebra-mares)
 Rampas de varadouro
 Canais e vias navegáveis
 Alimentação artificial de praias
 Elaboração de plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde

3 — Direção técnica:

Direção técnica em trabalhos de prospeção e caracterização geológica e geotécnica
 Direção técnica em trabalhos de caracterização geomecânica de maciços rochosos
 Direção técnica de projetos de caracterização de solos
 Direção técnica de projetos e exploração de recursos hidrominerais
 Direção técnica de projetos de exploração e transformação de rochas para fins industriais, ornamentais, minérios metálicos e não metálicos.
 Direção técnica de laboratórios para caracterização de agregados, rochas, solos, minerais e materiais de construção
 Direção técnica de trabalhos de escavação a céu aberto, subaquático e desmonte de rochas
 Direção técnica de trabalhos de movimentação de terras
 Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção de riscos profissionais
 Direção técnica de trabalhos de fundações e contenções
 Direção técnica de trabalhos de escavação subterrânea

4 — Consultoria e formação:

Auditorias em sistemas de qualidade, ambiente e segurança
 Auditorias da marcação CE para os produtos da construção
 Ordenamento e planeamento do território (no âmbito dos recursos minerais e geociências)
 Formação de técnicos

5 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos

5.1 — Alvarás de licenciamento:

Explorações mineiras (metálicos, não metálicos e hidrominerais)
 Pedreiras e instalações de transformação de rocha para fins industriais e ornamentais

5.2 — Direção técnica de empresas

5.3 — Direção técnica de projetos

5.4 — Alvarás de empresas

5.5 — Alvarás de empresas de construção

8 — Engenharia Agrária

Atos de Engenharia Agrária

1 — Projeto:

Exploração agrícola
 Exploração florestal
 Exploração pecuária
 Exploração agroindustrial
 Agricultura biológica
 Agroturismo
 Construções rurais de equipamentos agropecuários
 Estufas e culturas forçadas
 Arranjos exteriores de espaços verdes, jardins, parques e arrelvamentos de infraestruturas desportivas
 Aproveitamentos hidroagrícolas de irrigação e drenagem de solos sem obras de arte complexas
 Plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde
 Plano de ordenamento e exploração cinegética
 Plano de ordenamento agrícola
 Plano de melhoramento de plantas
 Plano de efluentes agrícolas e pecuárias

2 — Execução técnica:

Acompanhamento e execução técnica nas áreas da produção agrícola, florestal, pecuária e agroindustrial
 Acompanhamento e execução técnica na área da aquacultura
 Inspeção e controlo de qualidade
 Inspeção animal
 Proteção e controlo fitossanitário das culturas
 Proteção integrada
 Vulgarização agrícola
 Avaliação e expropriações de prédios rústicos e mistos, medições e peritagens
 Trabalhos de topografia de base, medições, nivelamentos e hidráulica agrícola
 Ordenamento florestal
 Prevenção e combate a incêndios florestais
 Proteção do ambiente
 Segurança alimentar
 Controlo e certificação de produtos de qualidade
 Trabalhos de mecanização agrícola e florestal
 Execução técnica de projetos de I & D
 Controlo de manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas
 Cartografia de solos agrícolas
 Controlo e avaliação dos planos de gestão de lamas
 Controlo e avaliação dos planos de ordenamento
 Plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde
 Ordenamento e exploração cinegética
 Ordenamento agrícola
 Melhoramento de plantas
 Efluentes agrícolas e pecuárias

3 — Gestão e direção técnica:

Empresas agrícolas, florestais, pecuárias, agroindustriais e cinegéticas
 “Lojas agrícolas” — aconselhamento técnico e comercialização de agroquímicos, adubos, sementes e de produtos fito-farmacêuticos
 Empresas de máquinas, equipamentos e material agrícola, florestal e pecuário
 Unidades agroindustriais: vinhos, leite e laticínios, carnes, pescado, hortofrutícolas, azeites, óleos alimentares, tabaco e bebidas
 Unidades de fabrico e comercialização de alimentos compostos para animais
 Unidades de produção de aquacultura
 Cooperativas agrícolas e associações de agricultores e produtores

Identificação de necessidades de formação e elaboração dos respetivos planos

Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais

4 — Direção técnica de alvarás em concordância com os atos de engenharia atrás referidos

4.1 — Alvarás de licenciamento:

“Lojas agrícolas” de venda de agroquímicos e medicamentos para animais e de produtos fito-farmacêuticos

Instalações agroindustriais

Exploração

4.2 — Direção técnica de projetos

4.3 — Direção técnica de:

Empresas agropecuárias

Empresas de exploração florestal

Empresas de espaços verdes e infraestruturas desportivas

Empresas agroindustriais

Empresas de aquacultura

4.4 — Alvarás de empresas agrícolas, florestais e pecuárias

4.5 — Alvarás de empresas de construção de espaços verdes, jardins, parques e arrelvamentos de estruturas desportivas

5 — Formação:

Formação de técnicos

9 — Engenharia Geográfica/Topográfica

Atos de Engenharia Geográfica/Topográfica

1 — Projeto:

Plantas, perfis longitudinais e transversais para projetos de engenharia e ou medição de volumes de matérias

Implantação de obras: obras d’arte estradas, loteamentos, caminho-de-ferro, edifícios, canais de adução e rega, redes de saneamento básico, redes de gás, redes de águas (abastecimento e pluviais) e linhas elétricas

Estradas secundárias

Loteamentos

Planeamento de levantamento fotogramétrico e ou pontos de controlo

Planos de voo para cobertura fotogramétrica

Sistemas de informação geográfica

Planeamento e ordenamento do território e PDM’s

Conceção, observação e cálculo de redes de apoio topográfico, através dos métodos de coordenação clássica, como por exemplo: irradiação, triangulação, trilateração, poligonação, intersecções (inversa, direta e lateral) e estação excêntrica, para as mais variadas finalidades: vias de comunicação, cadastro, estradas, caminho-de-ferro, urbanizações, barragens, linhas de transporte de energia, saneamento, etc

Conceção, observação e cálculo de redes de nivelamento geométrico para apoio a obras de engenharia

Plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

2 — Execução técnica:

Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimetria

Levantamentos topográficos e hidrográficos

Levantamento de fachadas de edifícios e monumentos

Levantamentos de linhas aéreas

Reconhecimento e completagem toponímica e ou levantamento cartográfico/cadastral com recurso a fotogramas ampliados, ortofotomapas ou estereominutas, completagem toponímica e ou levantamento cartográfico ou cadastral

Medição e cálculo de áreas

Avaliações imobiliárias e expropriações

Restituição fotogramétrica terrestre

Estereorestituição gráfica e numérica

Ortorectificação

Completagem cartográfica para os mais variados fins

Levantamentos cadastrais

Peritagens e medições

Aquisição e tratamento de imagem

Correção geométrica e radiométrica

Processamento digital de imagem

Sistemas de informação geográfica

Planos de monitorização e medição

Telas finais

Plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

3 — Fiscalização:

Observação e cálculo de redes de apoio topográfico, através dos métodos de coordenação clássica, como por exemplo: irradiação, triangulação, trilateração, poligonação, intersecções (inversa, direta e lateral) e estação excêntrica, para as mais variadas finalidades — cadastro, estradas, caminho-de-ferro, urbanizações, barragens, linhas de transporte de energia, saneamento, etc

Observação e cálculo de redes de nivelamento geométrico para apoio a obras de engenharia

Triangulação geodésica, nivelamento de alta precisão e gravimetria

Monitorização e controlo de deformações em obras de engenharia por métodos topográficos

Levantamentos topográficos e hidrográficos

Levantamento de fachadas de edifícios e monumentos

Levantamentos de linhas aéreas (alta tensão, telefones e outras)

Reconhecimento e completagem toponímica e ou levantamento cartográfico/cadastral com recurso a fotogramas ampliados, ortofotomapas ou estereominutas, completagem toponímica e ou levantamento cartográfico ou cadastral

Medição e cálculo de áreas

Avaliações imobiliárias e expropriações

Análise dos resultados de restituição fotogramétrica terrestre

Restituição fotogramétrica terrestre

Determinação de pontos fotogramétricos

Estereorestituição gráfica e numérica

Ortorectificação

Completagem cartográfica para os mais variados fins

Controlo de qualidade da cartografia

Levantamentos cadastrais

Peritagens e medições

Aquisição e tratamento de imagem

Correção geométrica e radiométrica

Processamento digital de imagem

Reconhecimento de padrões de deteção remota

Sistemas de informação geográfica

Planos e monitorização e medição

Erros e omissões de projeto

Telas finais

4 — Direção técnica:

Reconhecimento e completagem toponímica e ou levantamento cartográfico/cadastral com recurso a fotogramas ampliados, ortofotomapas ou estereominutas, completagem toponímica e ou levantamento cartográfico ou cadastral

Escolha, reconhecimento e coordenação de pontos fotogramétricos para restituição cartográfica nas mais variadas escalas

Equipas de topógrafos, reconhecedores cartógrafos e outros nas atividades topo-cartográficas

Edição cartográfica

Renovação do cadastro

Cartografia digital

Aquisição, atualização e análise de informação espacial georeferenciada

Manipulação de sistemas de referência

Sistemas de informação geográfica

Recursos humanos

Fiscalização topográfica de obras

Obras — loteamentos, abastecimento e adução de águas, saneamento básico e águas pluviais, terraplenagens

Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e de proteção contra riscos profissionais

4.1 — Direção técnica de alvarás:

Direção técnica de empresas

Direção técnica de projetos

4.2 — Alvarás de empresas:

Exercício de atividades de produção cartográfica: fotografia aérea, topografia e nivelamento, triangulação aérea, restituição fotogramétrica, numerização da informação cartográfica, edição de dados cartográficos, ortorectificação

Exercício de atividades de produção e renovação de cadastro predial

Exercício de SIG

Equipamentos topográficos

Manutenção/calibração de equipamento topográfico

5 — Formação:

Formação de técnicos

10 — Engenharia de Ambiente

Atos de Engenharia de Ambiente

1 — Projeto:

Elaboração de estudos de impacte ambiental
 Elaboração de projetos de controlo da poluição sonora
 Elaboração de projetos de controlo da poluição do solo
 Elaboração de projetos de controlo da poluição do ar
 Elaboração de estudos de ordenamento do território, planeamento regional e urbano
 Elaboração de projetos de sistemas de recolha transferência e tratamento de resíduos sólidos
 Elaboração de projetos de sistemas de gestão ambiental
 Estações de tratamento de água
 Estações de tratamento de águas residuais
 Sistemas de abastecimento público de águas
 Sistemas de abastecimento público de drenagem
 Espaços exteriores
 Valorização energética de lamas
 Reabilitação de espaços degradados
 Sistemas de rega ou enxugo
 Estudo de verificação de RSECE — QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)
 Plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde

2 — Execução:

Implementação de estudos de impacte ambiental
 Implementação de projetos de controlo da poluição sonora
 Implementação de projetos de controlo da poluição do solo
 Implementação de projetos de controlo da poluição do ar
 Implementação de projetos de sistemas de recolha transferência e tratamento de resíduos sólidos
 Implementação de sistemas de gestão ambiental
 Estações de tratamento de água
 Estações de tratamento de águas residuais
 Sistemas de abastecimento público de águas
 Sistemas de abastecimento público de drenagem
 Espaços exteriores
 Valorização energética de lamas
 Reabilitação de espaços degradados
 Sistemas de rega ou enxugo
 Laboratórios de análise de águas e de águas residuais
 Plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde

3 — Fiscalização:

Sistemas de recolha de resíduos sólidos
 Sistemas de transferência de resíduos sólidos
 Sistemas de tratamento de resíduos sólidos
 Estações de tratamento de água
 Estações de tratamento de águas residuais
 Sistemas de abastecimento público de águas
 Sistemas de abastecimento público de drenagem
 Espaços exteriores
 Valorização energética de lamas
 Reabilitação de espaços degradados
 Sistemas de rega ou enxugo
 Peritagem qualificada no âmbito do SCE, para verificação do RSECE — QAI (Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril)

4 — Direção técnica:

Sistemas de recolha de resíduos sólidos
 Sistemas de transferência de resíduos sólidos
 Sistemas de tratamento de resíduos sólidos
 Estações de tratamento de água
 Estações de tratamento de águas residuais
 Sistemas de abastecimento público de águas
 Sistemas de abastecimento público de drenagem
 Gestão de projetos de recursos naturais e de conservação da natureza
 Espaços exteriores
 Valorização energética de lamas
 Reabilitação de espaços degradados

Sistemas de rega ou enxugo

Laboratórios de análise de águas residuais

5 — Direção técnica de alvarás

5.1 — Alvarás de licenciamento:

Estações de tratamento de água, águas residuais e resíduos sólidos
 Aterros sanitários
 Estações de transferência

5.2 — Direção técnica de empresas:

Direção técnica de projetos

5.3 — Alvarás de empresas

5.4 — Alvarás de empresas de construção

6 — Formação:

Formação de técnicos

11 — Engenharia de Segurança

Atos de Engenharia de Segurança

1 — Projeto

1.1 — Projeto, execução e exploração:

Política geral da empresa relativa à prevenção de riscos
 Planear e implementar o sistema de gestão de riscos
 Caracterizar a organização da empresa quanto aos elementos relevantes para a gestão da prevenção
 Conceber, programar e desenvolver os planos específicos de prevenção e proteção exigidos pela legislação e o plano de emergência.
 Assegurar a integração dos planos específicos de combate ao sinistro, de evacuação e de primeiros socorros
 Conceber e desenvolver os procedimentos de avaliação de riscos profissionais, identificando os perigos associados às condições de segurança, aos fatores de risco químicos, físicos e biológicos e à organização e carga de trabalho
 Estimar os riscos a partir de metodologias e técnicas (qualitativas e quantitativas) adequadas aos perigos identificados
 Valorar os riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na avaliação dos riscos com os critérios de referência previamente estabelecidos, estabelecendo prioridades de atuação
 Plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde

2 — Direção técnica:

Plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

3 — Consultoria

3.1 — Consultoria, informação e formação:

Supervisão da organização das atividades de prevenção e de proteção
 Elaboração de cadernos de encargos e manuais de instrução
 Divulgação e dinamização da participação dos trabalhadores da organização no âmbito da prevenção
 Supervisão das atividades realizadas pelos serviços especializados contratados
 Promoção da interligação entre os serviços especializados contratados e os diferentes setores da organização
 Supervisão do programa de informação sobre os riscos profissionais
 Identificação das necessidades de formação
 Assegurar a atualização da documentação necessária à gestão da prevenção na organização
 Formação de técnicos

4 — Manutenção, conservação e fiscalização:

Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais e dos estagiários da área da segurança e higiene no trabalho
 Supervisionar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas
 Supervisionar a manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho, controlando o cumprimento dos procedimentos pré-estabelecidos
 Avaliar o desempenho de serviços contratados e a adequabilidade e a viabilidade das medidas propostas
 Avaliar a eficácia de medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial

Coordenar, acompanhar e participar nas vistorias aos locais de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção estabelecidas

Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções

5 — Direção técnica de alvarás:

Alvarás de empresas de venda de equipamento de segurança

12 — Engenharia Aeronáutica

Atos de Engenharia Aeronáutica

1 — Projeto:

Design aeronáutico

Planeamento de experimentação e testes em túnel de vento

Projeto de circuitos elétricos para aeronaves

Projeto de integração de equipamentos eletrónicos para aeronaves

Especificação de órgãos de propulsão para aeronaves

Análise de estruturas aeroespaciais

Modificação de aeronaves

Simuladores

2 — Execução/implementação:

Design aeronáutico computacional

Elaboração de modelos de aeronaves

Experimentação e testes em túnel de vento

Montagem e análise de circuitos elétricos em aeronaves

Integração de equipamentos eletrónicos em aeronaves

Montagem de órgãos de propulsão em aeronaves

Montagem de estruturas aeroespaciais

Órgãos de propulsão

APU's (auxiliary power units)

Trens de aterragem

Sistemas hidráulicos

Sistemas pneumáticos

Equipamentos de aviónica

Equipamentos de comunicações

Equipamentos de navegação

Sistemas de pressurização

Estruturas aeroespaciais

3 — Gestão:

Planear e acompanhar a execução de um projeto

Gerir a atribuição de recursos às atividades

Controlo dos prazos de execução das atividades

Controlo orçamental do projeto

4 — Direção técnica:

Definição do programa de manutenção das aeronaves

Monitorização e atualização do "maintenance status" das aeronaves

Controle das publicações aeronáuticas

Planeamento das manutenções

Definição do plano de formação

Monitorização dos registos aeronáuticos

5 — Consultoria e formação:

Definição de planos de auditoria

Definição de "check-lists"

Realização de auditorias

Preparação de processos de certificação

Formação de técnicos

13 — Engenharia de Transportes

Atos de Engenharia de Transportes

1 — Projeto

1.1 — Planeamento de transportes

1.1.1 — Planos diretores municipais

1.1.2 — Planos de mobilidade:

Plano de circulação

Poluição ambiental

Poluição sonora — ruído

1.1.3 — Planeamento de interfaces

1.2 — Redes de transporte de passageiros (rodoviário, ferroviário, fluvial e marítimo e aéreo):

Planeamento de itinerários/rotas

Planeamento de horários

1.3 — Redes de transporte de mercadorias (rodoviário, ferroviário, fluvial e marítimo, aéreo)

1.3.1 — Planeamento de transporte de produtos:

Classificação de produtos

Planeamento de Itinerários/rotas

Planeamento de horários

1.3.2 — Planeamento da armazenagem

1.3.3 — Planeamento da distribuição

1.4 — Gestão de tráfego:

Estudo de tráfego

Sentidos de tráfego

Circulação automóvel

Circulação aérea

Circulação ferroviária

Circulação marítima/fluvial

Ciclovias

Circulação pedonal

Dimensão de passeios

Passagens de peões

Poluição ambiental

Poluição sonora

Infraestruturas rodoviárias

Infraestruturas ferroviárias

Infraestruturas portuárias

Infraestruturas aeroportuárias

Iluminação

Sinalização semafórica

Sinalização vertical

Sinalização horizontal

Sinalização informativa

1.5 — Tecnologias de meios de transporte:

Especificação de equipamento de transporte

Especificação de sistemas de controlo

Características das vias

Características dos meios de transporte

1.6 — Segurança:

Plano de segurança e saúde

Plano de segurança no transporte de produtos

Plano de segurança no transporte de passageiros

Coordenação de segurança e saúde

2 — Coordenação e execução de projetos de transporte:

Direção técnica de projetos de transportes

Redes de transporte de passageiros

Redes de transportes de mercadorias

Gestão de tráfego

Tecnologias de meios de transporte

3 — Gestão e exploração de redes de transportes:

Direção técnica de empresas de transportes

Redes de transporte de passageiros

Redes de transportes de mercadorias

Gestão de tráfego

4 — Consultoria e formação:

Redes de transporte de passageiros

Redes de transportes de mercadorias

Gestão de tráfego

Tecnologias de meios de transporte

Pareceres técnicos

Peritagens

Auditorias

Formação de técnicos

5 — Fiscalização:

Fiscalização da gestão e execução de obras

Fiscalização dos processos de construção dos diversos tipos de obras

Fiscalização da qualidade e conformidade dos materiais e equipamentos a utilizar nos diversos tipos de obras

6 — Direção técnica de alvarás:

Alvarás de licenciamento de empresas de transportes
Alvarás de licenciamento de escolas de condução

14 — Engenharia da Proteção Civil

Atos de Engenharia da Proteção Civil

1 — Projeto:

Planeamento e implementação de sistemas de gestão de prevenção de riscos em situações de emergência

Conceber, programar e desenvolver políticas de implementação dos planos de emergência municipais, internos e externos

Elaborar levantamento de meios e recursos, diagnosticando as necessidades inerentes à prevenção e atuação no terreno perante o risco (incêndio, cheias, sismos, secas)

Elaboração do “Projeto de segurança contra incêndios em edifícios”

Proceder à avaliação de análise de riscos, identificando as vulnerabilidades dos locais, ou, situações em estudo

Plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

2 — Execução/implementação:

Planos de emergência municipais

Planos de emergência de estabelecimentos de ensino

Planos de emergência de edifícios (públicos ou privados)

Planos de emergência externos

Planos operacionais municipais da defesa da floresta contra incêndios

Análise de riscos

Identificação em cartografia das vulnerabilidades

Simulacros

Seleção de recursos (materiais e humanos)

Ações de formação e informação

Aplicação da legislação nacional, referente à atividade da proteção civil

Plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

3 — Gestão:

Coordenar tecnicamente as atividades dos serviços municipais de proteção civil

Assegurar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas, acompanhando as atividades dos organismos, entidades e agentes de proteção civil

Gerir situações de crise a nível municipal, distrital e nacional

Gestão dos diversos planos de emergência

Gestão de infraestruturas de emergência

4 — Consultoria, informação e formação:

Gerir os processos da aplicação dos recursos (materiais e humanos), internos ou externos às organizações, entidades e agentes de proteção civil, tendo em atenção a prevenção dos riscos de pessoas e bens

Supervisão das atividades realizadas pelos serviços especializados contratados

Promoção da interligação entre os serviços especializados contratados e os diferentes setores da organização

Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos que constituem a estrutura dos serviços de proteção civil

Supervisão da organização das atividades de prevenção dos riscos de pessoas e bens

Conceber, implementar e avaliar a eficiência e a atualização da informação sobre as vulnerabilidades e riscos, identificando a necessidade de participação na conceção de conteúdos e suportes de informação

Supervisão do programa de informação sobre os riscos de pessoas e bens

Identificação das necessidades de formação

Formação de técnicos

Assegurar a atualização da documentação necessária à gestão da prevenção dos riscos de pessoas e bens

Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos que constituem a estrutura dos serviços de proteção civil

5 — Auditoria e fiscalização:

Realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios

6 — Direção técnica de alvarás:

Alvarás de empresas de venda de equipamento de segurança

15 — Engenharia Alimentar

Atos de Engenharia Alimentar

1 — Projeto:

Conceção do projeto de indústrias alimentares

Acompanhamento da sua implementação

Confeção e desenvolvimento de produtos alimentares

Dimensionamento das linhas de produção

Layout de equipamentos e serviços auxiliares

Descrição dos processos e organização das operações

Conceção e dimensionamento de laboratórios de análise de alimentos e águas

Conceção dos sistemas de gestão da qualidade, higiene e segurança alimentares

Planos de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

2 — Auditoria, consultoria e formação na área alimentar:

Auditoria e consultoria no âmbito de processos e modelos de fabrico e controlo da qualidade

Otimização de processos de fabrico e de formulações

Valorização de subprodutos

Diagnóstico de problemas e proposta de soluções

Diagnóstico de necessidades de formação e elaboração dos respetivos planos

Formação de técnicos

Implementação de sistemas de gestão da qualidade (*)

Auditorias a sistemas de gestão da qualidade das empresas (*)

Auditorias a sistemas de gestão da qualidade de laboratórios (*)

Auditorias externas a sistemas de gestão da qualidade (*)

3 — Execução técnica

3.1 — Análises a águas e alimentos:

Químicas

Microbiológicas

Sensoriais

Físicas (com destaque para as reológicas)

Aceitabilidade e contextualidade

Coordenação de segurança e saúde

3.2 — Preparação, transformação e comercialização de alimentos:

Leites e produtos lácteos

Carnes e derivados

Pescado e derivados

Hortofrutícolas, frutas em polpa e frutos secos

Geleias e méis

Conservas e semi-conservas alimentares

Elaboração e preparação de sumos e refrigerantes

Vinhos e outras bebidas fermentadas ou destiladas

Azeite e óleos alimentares

Farinhas, panificação, pastelaria, chocolates e cafés

Pré-congelados e minimamente processados

3.3 — Desenvolvimento de novos produtos:

Reformulação em função de novas tecnologias

Criação ou alteração de formulações

Novos produtos para segmentos de mercado específicos

Reformulação em função de reposicionamento no mercado

Especificações técnicas (microbiológicas, químicas, físicas e sensoriais)

Valorização de subprodutos

Avaliação de embalagens para utilizações específicas

3.4 — Métodos e sistemas de controlo e gestão da qualidade (*):

Manuais de boas práticas em estabelecimentos alimentares (incluindo restaurantes, cantinas, instalações amovíveis, temporárias e de venda automática)

Escolha e aplicação de métodos estatísticos de suporte ao controlo da qualidade

Árvores de decisão e definição de pontos críticos de controlo
 Formação e orientação de equipas da qualidade
 Definição de medidas preventivas e corretivas
 Implementação de medidas de controlo e de ações de prevenção e proteção contra riscos profissionais
 Implementação de sistemas de gestão da qualidade, qualidade total e reengenharia

4 — Gestão e direção técnica:

Indústrias alimentares: leites e laticínios, carnes e pescado, hortofrutícolas e derivados, azeites e óleos alimentares, vinhos e outras bebidas fermentadas ou destiladas, alimentos pré-cozinhados, minimamente processados e cozinhas tradicionais

Cooperativas e organizações de produtores de produtos alimentares
 Empresas de comercialização e distribuição de produtos alimentares

Laboratórios de análise e controlo da qualidade de alimentos e águas

Organismos privados de controlo e certificação de produtos de qualidade (DOP e IGP)

Organismos oficiais ligados ao setor agroalimentar
 Outras empresas que lidem com transformação e comercialização de alimentos

5 — Direção técnica de alvarás:

Direção técnica de projeto

Direção técnica de empresas alimentares

Alvarás de empresas alimentares

Alvarás de laboratórios de análises de alimentos e águas

(*) Entende-se por gestão da qualidade a implementação de sistemas ou modelos auditáveis destinados a garantir a melhoria da qualidade técnica dos serviços e das unidades comerciais e industriais, restauração e outras empresas de algum modo ligadas aos produtos alimentares, envolvendo as normas e leis específicas para o setor alimentar. Neste sentido, incluem-se sistemas de autocontrolo, análise de perigos e controlo de pontos críticos, legislação relativa à rastreabilidade de produtos alimentares, a alimentos geneticamente modificados e irradiados, e outras leis ou normas que venham a ser regulamentadas para o setor. Entende-se também que a capacidade para perspetivar, conceber e integrar estes sistemas deve alicerçar-se em sólida experiência profissional em empresa.

16 — Engenharia Industrial e da Qualidade

Atos de Engenharia Industrial e da Qualidade

1 — Projeto:

Desenvolvimento do produto e processos
 Sistemas integrados de fabrico
 Sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança
 Sistemas de gestão de produção e de materiais
 Sistemas de melhoria e otimização das operações (reengenharia)
 Elaboração de planos da qualidade
 Elaboração de planos de manutenção
 Planeamento estratégico
 Elaboração de programas de implementação de sistemas de gestão da qualidade
 Elaboração de programas de gestão da qualidade
 Estabelecimento de condições de controlo de qualidade
 Plano de segurança e saúde
 Coordenação de segurança e saúde

2 — Execução/implementação

2.1 — Execução:

Planos/programas da produção
 Planos de processo
 Levantamento dos requisitos legais e normativos para implementação de sistemas de gestão da qualidade, segurança alimentar, segurança e saúde no trabalho e ambiente
 Seleção de recursos (materiais, processamento, fornecedores...)
 Organização da produção
 Organização, desenvolvimento e controlo de ações de prevenção e proteção contra riscos profissionais
 Elaboração do manual da qualidade
 Elaboração da estrutura documental
 Seleção e avaliação de fornecedores
 Controlo de parâmetros de produção

Garantir conformidade dos dispositivos de monitorização de medição (DMM)

Definição de tolerâncias e critérios de aceitação de DMM

Levantamento e tratamento de não conformidades

Coordenar o plano de qualidade

Plano de segurança e saúde

Coordenação de segurança e saúde

2.2 — Implementação:

Sistemas integrados de fabrico

Sistemas de gestão da cadeia logística

Sistemas de engenharia da qualidade, ambiente e segurança

Sistemas de gestão da produção e de materiais

Sistemas inteligentes de fabrico

Sistemas de melhoria e otimização das operações (reengenharia)

Coordenar, analisar e assegurar o desenvolvimento de novas tecnologias

Implementação, eficiência e desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade

Implementação de planos de manutenção preventiva

3 — Gestão:

Gestão de projetos e da inovação

Gestão da manutenção

Planeamento e controlo da produção

Gestão de recursos humanos

Gestão da qualidade, ambiente e segurança

Gestão energética

Gestão das infraestruturas

Sistemas de melhoria e otimização das operações

Gestão fabril

Gestão de stocks

Gestão da qualidade

Gestão dos dispositivos de monitorização de medição (DMM)

4 — Consultoria e formação:

Auditoria

Diagnóstico inicial de conformidade legal e normativa

Colaborar e dar orientações para a elaboração de planos da qualidade

Colaborar e dar orientações para a elaboração do planeamento estratégico

Colaborar e dar orientações para a elaboração de planos de negócios

Colaborar e dar orientações para a implementação de sistemas de gestão da qualidade

Colaborar e dar orientações para a elaboração de programas de gestão da qualidade

Definir as técnicas estatísticas a utilizar

Sistemas de engenharia da qualidade, ambiente e segurança no sentido da melhoria contínua

Avaliação de estratégias e modelos de negócios e inovação

Formular planos de melhoria e otimização

Formação de técnicos

5 — Auditoria:

Elaboração de listas de verificação de acordo com referenciais legais e normativos

Definição dos programas de auditoria

Realização de auditorias

6 — Inspeção, verificação e controlo:

Verificar o estado de conformidade dos produtos e serviços

Verificação da conformidade dos parâmetros de produção

Controlo da produção

Controlo da qualidade do produto e ou do serviço

Controlo dos dispositivos de monitorização e medição

Controlo dos equipamentos e máquinas

Verificação da conformidade CE dos equipamentos e máquinas

Verificação da conformidade legal dos equipamentos e máquinas

Inspeção de conformidade dos equipamentos e máquinas de acordo com a legislação em vigor

Controlo do cumprimento das rotinas de manutenção

Verificação do cumprimento dos procedimentos da qualidade

7 — Direção técnica de alvarás

7.1 — Alvarás de licenciamento:

Instalações industriais

Execução de equipamento

Exploração
Manutenção

7.2 — Direção técnica de empresas

7.3 — Direção técnica de projetos

14 de maio de 2012. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.
206095286

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento n.º 190/2012

Regulamento de Uso de Veículos da Universidade do Algarve

Nos termos do estatuído no regime jurídico do parque de veículos do Estado (PVE), que disciplina, de forma global e integrada, a gestão da frota de veículos dos vários serviços do Estado, Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, designadamente o seu artigo 11.º n.º 2, devem os serviços e entidades utilizadores elaborar um regulamento interno de uso dos veículos sob a sua utilização, tendo em conta as obrigações legais, bem como, quanto aos veículos de serviços gerais, os critérios de utilização definidos em portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Assim, pretende-se sistematizar sob a forma escrita um conjunto de normas relativas à utilização do parque automóvel da Universidade do Algarve, simplificando procedimentos através do estabelecimento de regras simples e claras, que promovam a racionalização da frota automóvel, a segurança dos veículos e dos condutores e o controlo da despesa orçamental, assegurando, da mesma forma, o cumprimento das obrigações legais.

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, que define o novo regime jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE), o presente regulamento visa criar normas, procedimentos e critérios de utilização de veículos, que promovam a racionalização do PVE, a segurança dos veículos e dos condutores e o controlo da despesa orçamental, assegurando, da mesma forma, o cumprimento das obrigações legais ou decorrentes de contrato.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se à frota de veículos afetos à Universidade do Algarve (UAlg), enquanto entidade utilizadora do PVE e a todos os trabalhadores que utilizam os mesmos, independentemente da modalidade da constituição da relação jurídica de emprego público.

Artigo 3.º

Caracterização da frota

A distribuição da frota da UAlg bem como a divisão dos veículos por categorias, funções dos trabalhadores e fins concretos a que se destinam, constam do Anexo I ao presente Regulamento. A UAlg procederá à atualização do referido anexo, sempre que se verifique alguma alteração na caracterização da sua frota.

SECÇÃO II

Utilização dos Veículos

Artigo 4.º

Habilitação para circulação

1 — Apenas poderão circular na via pública os veículos que cumpram os seguintes requisitos:

- Possuam os documentos legalmente exigíveis;
- Estejam munidos de todos os instrumentos necessários à sua circulação, nomeadamente triângulo de sinalização de perigo, colete refletor, pneu suplente e respetivo equipamento de substituição.

2 — Os veículos afetos à UAlg apenas poderão ser utilizados no desempenho de atividades próprias e no âmbito das suas atribuições e competências, excluindo quaisquer fins particulares.

Artigo 5.º

Habilitação para condução

Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, estão aptos à condução dos veículos do PVE sob utilização da UAlg, todos os trabalhadores que estiverem habilitados com licença de condução legalmente exigida, desde que devidamente autorizados por quem tenha delegação de competências para tal.

Artigo 6.º

Documentação obrigatória

Os veículos deverão apenas circular quando disponham de toda a documentação obrigatória para a função a que se destinam, nomeadamente:

- Documento Único Automóvel (ou equivalente, tal como o Título de Registo de Propriedade, Livrete ou Guia Descritiva do IMTT);
- Inspeção Periódica válida;
- Certificado Internacional de Seguro válido;
- Imposto Único de Circulação;
- Certificado para transporte rodoviário de passageiros, particular ou por conta própria (Autocarros);
- Certificado para os transportes rodoviários por conta própria, efetuados por autocarro entre Estados-membros, com base no Regulamento (CEE) n.º 684/92;
- Declaração amigável de acidente automóvel (DAAA);
- Lista com identificação dos passageiros do veículo;
- Guia ou documento equivalente que especifique a natureza e os fins dos bens a transportar.

Artigo 7.º

Seguro automóvel

Os veículos cujo seguro esteja contratado, diretamente com uma seguradora ou através de contrato de Aluguer Operacional de Veículos (AOV), devem manter afixada a vinheta no para-brisas, e a carta verde (certificado internacional de seguro) deverá estar sempre válida, devendo a UAlg efetuar o pagamento do prémio atempadamente, para que o mesmo nunca seja considerado caducado.

Artigo 8.º

Imposto único de circulação

1 — O Imposto Único de Circulação deve ser liquidado todos os anos e, de acordo com a legislação em vigor, pela UAlg.

2 — Caso o veículo seja objeto de um contrato de AOV, o responsável pelo pagamento é a empresa que presta o serviço de aluguer operacional.

Artigo 9.º

Infrações

1 — Todas as infrações, coimas, multas ou outras sanções que advinhem da circulação dos veículos do PVE, devem ser analisadas a fim de se averiguar e decidir em relação à responsabilidade das mesmas.

2 — As multas ou infrações podem ser da responsabilidade do condutor ou da UAlg, entidade utilizadora do PVE.

3 — O pagamento de quaisquer coimas deve ser atribuído ao condutor, sempre que a mesma seja da sua responsabilidade.

4 — A utilização abusiva ou indevida do veículo, em desrespeito pelas condições de utilização fixadas no presente regulamento ou noutros diplomas legais e regulamentares do PVE, constitui infração disciplinar e deve ser punida de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 10.º

Sinistros

1 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por sinistro qualquer ocorrência com um veículo em que daí resultem danos materiais ou corporais.

2 — Aos sinistros deve ser aplicado o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto.